

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 100082-2000/13-5
Nome: Liane Kerber
Id.Func./Vínculo: 2536749/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 30-07-2013.

Código: 1225365

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 097571-2000/13-4
Nome: Ricardo Rodrigues da Silveira
Id.Func./Vínculo: 1876767/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

DECLARA sem efeito o ato registrado no DOE de 02-10-2013, pag. 55, referente à concessão da Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, face ter sido publicado indevidamente.

Código: 1225366

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 099826-2000/13-8
Nome: Rogério da Silveira Soares
Id.Func./Vínculo: 1916912/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 29-07-2013.

Código: 1225367

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 099814-2000/13-3
Nome: Tatiane Reis Vianna
Id.Func./Vínculo: 2562782/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso II, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 29-07-2013.

Código: 1225368

Assunto: Licença para Acompanhar Cônjuge
Expediente: 119927-2000/13-3
Nome: Deise de Carvalho Dias
Id.Func./Vínculo: 2511452/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

RENOVA, a contar de 17/08/2013, pelo prazo de 2(dois) anos, o ato registrado na página 47, D.O.E. de 07/05/2012, que concedeu a licença para acompanhar o cônjuge.

Código: 1225369

PORTARIAS

PORTARIA Nº 443/2013

Regulamenta a transferência financeira para o Município de Nova Petrópolis para o fortalecimento da rede de fitoterápicos da Região das Hortências e implantação do APL na Serra Gaúcha.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - ADJUNTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria SCTIE nº 15, de 28 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Petrópolis a quantia de R\$ 189.970,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e setenta reais), tendo como objetivo o fortalecimento da rede de fitoterápicos da Região das Hortências e implantação do APL na Serra Gaúcha, com a reestruturação da base de produção local de plantas secas em Nova Petrópolis, cumprindo uma das metas do Projeto APL PMFito/RS.

Parágrafo Único - A transferência referida no caput deste artigo se dará através da reserva orçamentária: U.O 20.95, Projeto 8073, Recurso (Federal) 2126, Elemento 3.341.41.4108, SRO 356246.

Art. 2º - O assessoramento para o planejamento e funcionalidade da produção de plantas medicinais no Centro de Treinamento de Agricultores de Nova Petrópolis, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Nova Petrópolis, será realizado pela secretaria executiva do Grupo Gestor do Projeto APL PMFito/RS.

Art. 3º - A prestação de contas se dará através do Relatório de Gestão Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2013.

ELEMAR SAND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Código: 1225182

PORTARIA Nº 441/2013

Cria o Conselho Editorial do Boletim Epidemiológico e Designa seus Membros

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Estadual, considerando a necessidade de:

Disponibilizar um instrumento adequado e abrangente para apresentação de informações técnicas em saúde, abrangendo análise de situação de saúde, artigos científicos, diagnósticos, relatórios técnicos, municiando os diferentes níveis do Sistema Único de Saúde, e sociedade em geral, nos âmbitos municipal, estadual e nacional, com informações aplicadas à condução de políticas e ações de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho Editorial responsável pela análise e aprovação de trabalhos para publicação no Boletim Epidemiológico.

Art. 2º - Definir as seguintes Divisões do CEVS para compor o Conselho Editorial: Divisão de Apoio Técnico, Divisão de Vigilância Epidemiológica, Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária e Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Art. 3º - Designar os seguintes servidores como representantes do Conselho Editorial do Boletim Epidemiológico: Ana Cláudia Tedesco Zanchi, Bruno Arno Hoemig, Cláudia Veras, Edmilson dos Santos, Geisa Costa Meirelles, Ivone Menegolla, Jäder da Cruz Cardoso, Luciana Nussbaumer, Luciana Sehn.

Parágrafo Único - Será designado como Editor Chefe o servidor Jäder da Cruz Cardoso, como Coeditora a servidora Ana Cláudia Tedesco Zanchi e como Bibliotecária Responsável Geisa Costa Meirelles.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2013.

ELEMAR SAND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Código: 1225183

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 475/13 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

a Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de julho de 2013, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE);

a Portaria Interministerial nº 2.299, de 03 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil; a Portaria nº 1.229, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o Parágrafo Único do Art. 4º e o Inciso I do Art. 6º da Portaria Interministerial nº 2299/MS/MEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão dos municípios abaixo relacionados ao Projeto Olhar Brasil.

Relação dos municípios para adesão ao Projeto Olhar Brasil do Rio Grande do Sul					
CRS	Município	PSE	PBA	Município	Estabelecimento de saúde
				Participante	Executor
2ª	Arroio dos Ratos	X		X	Clinica Horta Barbosa Ltda.
4ª	Quevedos	X		X	Hospital de Caridade São Roque
4ª	São Sepé	X		X	Hospital de Caridade São Roque

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2013.

Código: 1225174

RESOLUÇÃO Nº 476/13 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família; a Portaria GM/MS nº 3.854, de 08/12/10, que altera a redação do Art. 7º da Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09;

o Parecer nº 031/13 da NVES/DVS/CEVS/17ª CRS, que aprova o Projeto Arquitetônico da UBS do município de Panambi;

a pactuação realizada na reunião da SETEC, de 07/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega da Ordem de Início de Serviço de construção de Unidade Básica de Saúde do município de Panambi, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.226/09, Art. 7º, Inciso II.

Parágrafo Único - A ordem de início de serviço apresentada a esta CIB/RS, foi assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2013.

Código: 1225175

RESOLUÇÃO Nº 477/13 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

a Portaria GM/MS nº 2.206, de 14/09/2011, republicada em 19/09/2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;